

- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 - As candidatas deverão comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 54/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Ingresso da PMMS (Lei Nº3.808/2009), na Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, decide:

**Notificar** o Aluno-Soldado GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SOUZA, Mat: 485538021, para comparecer à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) às 08h00min do dia 27.11.2020, para que tome ciência do teor do julgamento do diretor da DRSP, em conformidade com o Art. 7º, inciso II da Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e para que, querendo, possa formular defesa escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Art. 47 da Lei Nº3.808/2009 e do Art. 9º da Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 054/2020

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no Anexo I, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 054/2020  
(Revogação da matrícula)**

INSC.	NOME	FUNÇÃO
184317	FERNANDO MICHEL DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 053/2020**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico n. 10.331 - Edição Extra**, de 24/11/2020, na página 10, onde constou: "... CONVOCA o grupo de candidatos relacionados no ANEXO I para se apresentarem na Academia de Polícia Civil ... no dia **04/01/2020** ...", **leia-se "no dia 04/01/2021"**.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.  
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2021**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; ea Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020; torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS 2021), com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Vestibular UEMS – 2021 (PSV-UEMS 2021), objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da **PORTARIA PROE/ UEMS nº 140, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

**1.2.** As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos portais da UEMS <http://www.uems.br/ingresso> e da FAPEC - <https://www.fapec.org/concursos>.

**1.2.1.** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na modalidade de concorrência escolhida.

**1.2.2.** A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

**1.4.** As despesas com a participação no PSV-UEMS 2021 ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

**1.5.** Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UEMS, conforme **ANEXO I - CURSOS E VAGAS**.

**1.6.** O PSV-UEMS 2021 destina-se ao candidato que concluiu ou está em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula.

**1.6.1.** O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos Cursos relacionados neste Edital.

**1.6.2.** Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá estar de posse do certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no edital de convocação para matrícula.

**1.7.** O PSV-UEMS 2021 contará com a opção TREINEIRO para aqueles candidatos que estiverem cursando a 1ª ou a 2ª Série do Ensino Médio ou equivalente, podendo participar das provas deste processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos.

**1.7.1.** O candidato inscrito na condição de TREINEIRO não sairá na classificação final, por não concorrer às vagas ofertadas neste Edital, mas constará no edital do resultado das provas.